



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

41.ª Sessão Data 08/12/14

~~As duntas comissões para parecer.~~

Presidente

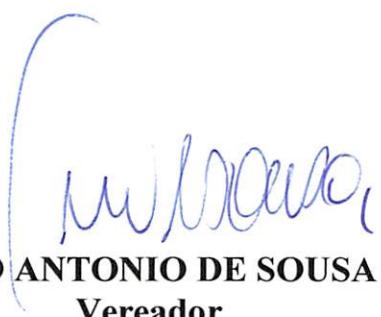
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de Praia Grande

A par de nossos cordiais cumprimentos, tem esta a
finalidade de encaminhar a Vossa Excelência a proposta de nossa autoria de
Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de **CIDADÃO
PRAIAGRANDENSE** ao Senhor **ANTONIO CARLOS SOBRAL**.

Certos de contarmos com a proverbial atenção de
Vossa Excelência quanto à tramitação da matéria,

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO DE SOUSA

Vereador



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

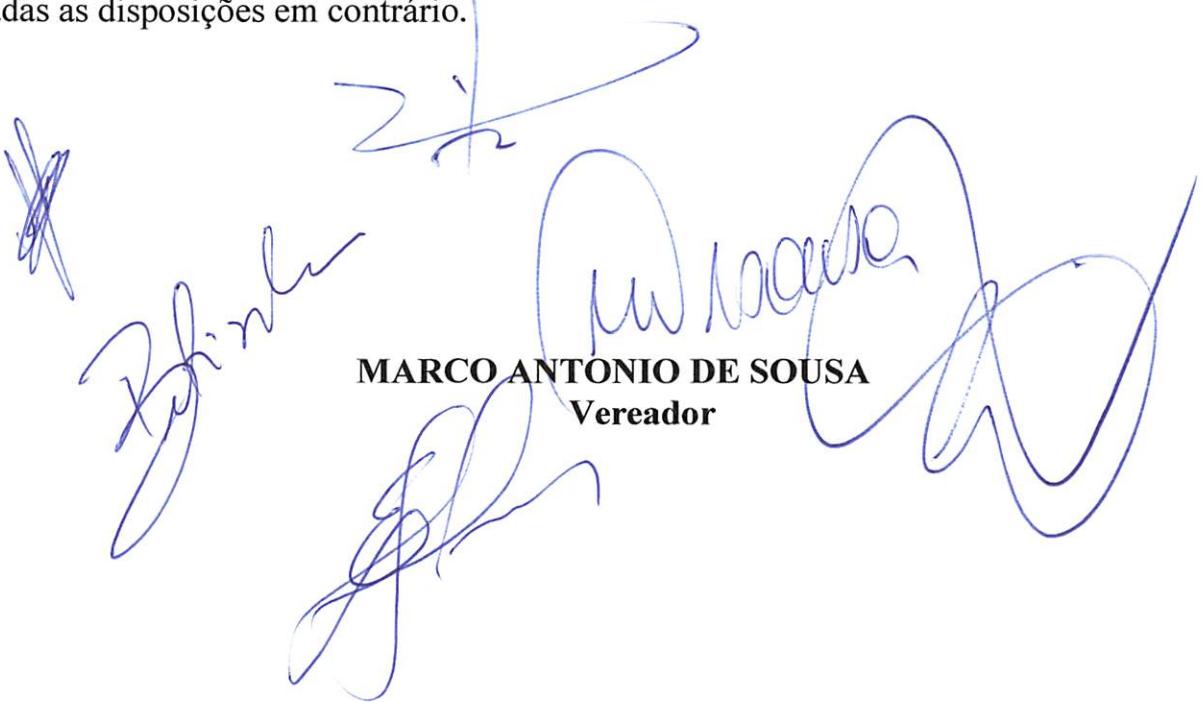
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 28/11

**“Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense
ao Senhor ANTONIO CARLOS SOBRAL e
adota providências correlatas”**

Artigo 1º - Fica outorgado o título de CIDADÃO PRAIAGRANDENSE ao Senhor ANTONIO CARLOS SOBRAL, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

O brilhante currículo do homenageado, que acompanha este trabalho, dispensa maiores considerações para justificar a homenagem ora prestada.

Nascido em 31 de maio de 1957, o jornalista Antonio Carlos Sobral casado e pai de três filhos: Marcelo, Tathiana e Marianna, reside em Praia Grande desde 2/11/1970.

Atualmente o homenageado está a frente do periódico semanal do Jornal Regional, fundado em 2007, informando e esclarecendo as dúvidas da sociedade praiagrandense.

Isto posto, o Senhor Antonio Carlos Sobral passa a ser homenageado também com o título de **CIDADÃO PRAIAGRANDENSE**, num reconhecimento mais do que justo a quem sempre dedicou especial atenção e carinho com nossa cidade.



MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador

ANTONIO CARLOS SOBRAL, brasileiro, casado com Ana Maria Ribeiro Sobral, filho de Gennaro Sobral e Elisa Fiori Sobral, nascido aos 31 de maio de 1957, na cidade São Paulo/SP, possui três filhos: Marcelo Sobral, Tathiana Ribeiro Sobral e Marianna Ribeiro Sobral, residente em Praia Grande/SP desde 2 de novembro de 1970.

- Em Praia Grande estudou no Colégio Estadual de Praia Grande (Kuntz Busch).
- Em 1976 alistou-se na Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo aprovado em concurso público estadual no Quartel do Comando de Policiamento do Interior Seis, Santos/SP. O curso de Soldado PM foi feito durante o ano de 1977 no Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior, em Registro/SP.
- Hoje, Antonio Carlos Sobral tem a graduação de Sargento PM.
- Além de ter servido em outras unidades operacionais no interior do Estado e Capital, Sobral serviu durante 25 anos à população de Praia Grande. Trabalhou em várias modalidades de Policiamento, mas foi no Patrulhamento de Tático Móvel que ganhou grande relevância, efetuando as maiores e mais importantes prisões de foras da Lei, à época.
- Durante mais de três anos Sobral ficou à frente do Serviço de Monitoramento da Prefeitura de Praia Grande, obtendo notória repercussão Regional, Nacional e Internacional. Com o uso correto de uma das mais importantes ferramentas de Segurança – a Central de Monitoramento -, Sobral destacou-se na ajuda substancial às Polícias Militar e Civil, além da Guarda Civil Municipal.
- Como jornalista de formação, Antonio Carlos Sobral fundou o Jornal Regional em 2007, ano em que se aposentou da PMESP. Juntamente com seu irmão e sócio, jornalista e publicitário Rogério Sobral, o homenageado está à frente do periódico semanal até esta data, informando e esclarecendo as dúvidas da sociedade praigrandense. Além do Regional, fundou, em 2012, o Portal Geral de Notícias, PGN9.com.br, trazendo notícias diárias não só de nossa cidade, mas de todo o mundo.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 192/14

Sr. Presidente,

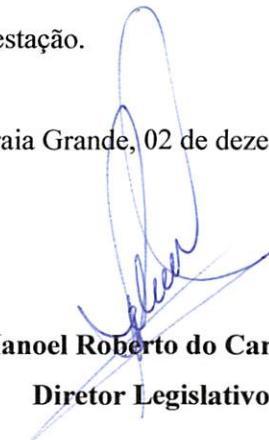
Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 27/14 e uma folha de informação.

Praia Grande, 02 de dezembro de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 02 de dezembro de 2014.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:**

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Nobre Vereador Marco Antonio de Souza, concedendo Título de Cidadania ao Senhor ANTONIO CARLOS SOBRAL.

Considerando o currículo juntado, que dispensa considerações para justificar a homenagem ora prestada, temos que o projeto não encontra qualquer restrição legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, órgão competente para analisar o mérito da propositura.

Contudo, deverá a proposição ser encaminhada às Doutas Comissões responsáveis pela matéria para análise quanto à formalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Quorum de votação secreta, conforme artigo 73, VII, da Resolução n.º 01/91, é de 2/3 dos membros da Câmara.

Praia Grande, 08 de DEZEMBRO de 2014.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

DOUTAS COMISSÕES:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 08 de DEZEMBRO de 2014.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 192/14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26/2014

AUTOR: Vereador MARCO ANTYONIO DE SOUSA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER

Senhor Presidente:

Às quinze horas do dia oito de dezembro de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus Membros, reuniram-se os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação, a fim de estudarem o presente processo e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Nobre Vereador Marco Antonio de Souza, concedendo Título de Cidadania ao Senhor ANTONIO CARLOS SOBRAL.

Considerando o currículo juntado, que dispensa considerações para justificar a homenagem ora prestada, temos que o projeto não encontra qualquer restrição legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, órgão competente para analisar o mérito da propositura.

Contudo, deverá a proposição ser encaminhada às Doutas Comissões responsáveis pela matéria para análise quanto à formalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer desta Comissão analisante é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, a quem caberá discutir o mérito.

Quorum de votação secreta, conforme artigo 73, VII, da Resolução n.º 01/91, é de 2/3 dos membros da Câmara.

JANAINA BALLARIS

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

ANTONIO EDUARDO SERRANO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N° 26/14

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Praiagrandense ao Sr. Antonio Carlos Sobral”.

EU, SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI N° 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA DÉCIMA SESSÃO SECRETA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2.014, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgado o **Título de Cidadão Praiagrandense** ao Sr. **Antonio Carlos Sobral**, pelos relevantes serviços prestados à nossa Comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 08 de Dezembro de 2014


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 08 de Dezembro de 2014

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 09/12/2014


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 09 de Dezembro de 2014.

OFÍCIO GPC-L Nº 299/14

PREZADO SENHOR:

Com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria o incluso Decreto Legislativo nº 26/2014, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26/14, de autoria do Nobre Vereador *Marco Antonio de Sousa*, o qual outorga-lhe o título de Cidadão Praiagrandense pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, aprovado por ocasião da Décima Primeira Sessão Secreta, realizada no dia 08 do mes em curso.

Oportunamente receberá Vossa Senhoria a visita de um funcionário desta Edilidade para acertar data e horário para a entrega dessa honraria.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ANTONIO CARLOS SOBRAL
N E S T A



Noo J. Cençinap



MODELO

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

TÍTULO DE CIDADÃO PRAIAGRANDENSE

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande,
atendendo ao que dispõe o Decreto Legislativo nº 26/2014, de 08
de Dezembro de 2.014, confere ao Senhor

ANTONIO CARLOS SOBRAL

O Título de Cidadão Praiagrandense.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Aos 08 de Dezembro de 2.014.

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES

1º Secretario

2º Secretário

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Vereador - Autor do Projeto



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PRAIA GRANDE

13^a Sessão Secreta, da 2^a Sessão Legislativa, da 11^a Legislatura,
realizada em 8 de dezembro de 2014.

* * *

PRESIDÊNCIA - Sr. Sérgio Luiz Schiano de Souza

SECRETARIA - Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Karan e
Sr. Euvaldo Reis dos Santos Menezes

* * *



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

2

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada, para início da Sessão.

* * *

- Feita a chamada, às 22 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Sr. Sérgio Luiz Schiano de Souza, verifica-se a presença dos Srs. Vereadores Antonio Carlos Rezende, Antonio Eduardo Serrano, Benedito Ronaldo Cesar, Carlos Eduardo Gonçalves Karan, Ednaldo dos Santos Passos, Euvaldo Reis dos Santos Menezes, Francisco Rodrigues Bonito Neto, Janaina Ballaris, Marcelino Santos Gomes, Paulo Emílio de Oliveira, Roberto Andrade e Silva, Rômulo Brasil Rebouças, Sérgio Luiz Schiano de Souza e Tatiana Toschi Mendes; e a ausência dos Srs. Vereadores Carlos Eduardo Barbosa, Eduardo Pádua Soares Jardim e Marco Antonio de Sousa.

* * *

O SR. PRESIDENTE - Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, fonte de toda a Razão e Justiça, declaro aberta a Sessão.

* * *

- Consultada, a Câmara delibera que os trabalhos devem ser registrados, iniciando-se, sob juramento, o serviço de Taquigrafia.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

- Entra, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/14, do Sr. Vereador Marco Antonio de Sousa. Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Sr. Antonio Carlos Sobral e adota providências correlatas.

* * *



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

3

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o
seguinte:

(Parecer)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

4

* * *

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto.

* * *

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 28/14)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

5

* * *

O SR. PRESIDENTE - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

* * *

- Levanta-se a Sessão.

* * *

Sérgio Luiz Schiano de Souza
PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gonçalves Karan
1º SECRETÁRIO



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PRAIA GRANDE**

**13^a Sessão Secreta, da 2^a Sessão Legislativa, da 11^a Legislatura,
realizada em 8 de dezembro de 2014.**

* * *

PRESIDÊNCIA - Sr. Sérgio Luiz Schiano de Souza

**SECRETARIA - Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Karan e
Sr. Euvaldo Reis dos Santos Menezes**

* * *



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

3

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o
seguinte:

(Parecer)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

4

* * *

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto.

* * *

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 28/14)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

5

* * *

O SR. PRESIDENTE - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

* * *

- Levanta-se a Sessão.

* * *

Sérgio Luiz Schiano de Souza
PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gonçalves Karan
1º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO

TÍTULO DE CIDADÃO PRAIAGRANDENSE
A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ATENDENDO AO QUE DISPÕE O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

CONFERE AO SENHOR

ANTONIO CARLOS SOBRAL
O TÍTULO DE CIDADÃO PRAIAGRANDENSE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Aos 8 de Dezembro de 2014.



SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente



CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário



EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário



MARCO ANTONIO DE SOUZA
VereadoraAutor do Projeto

RECIBO

RECEBI da Câmara Municipal de Praia Grande, um Título de Cidadão Praiagrandense confeccionado em vidro tipo quadro na qual homenageio o sr. **ANTONIO CARLOS SOBRAL** através do Decreto Legislativo 26/14.

Praia Grande, 26 de junho de 2.015.

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Vereador

RETIREI O QUADRO NESTA DATA

Praia Grande 26/ Junho/ 2.015.

ANTONIO CARLOS SOBRAL

Homenageado